



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ nº10.221.760/0001-82

DECRETO MUNICIPAL nº 034/2017.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
COMUNIDADES JAMAXIM, VILA PLANALTO, SANTA
LUZIA, TRÊS BUEIRAS E ARURI, LOCALIZADAS
NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, AO LONGO DA
RODOVIA BR 163.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito
Municipal de Trairão, no uso de suas
atribuições legais, em especial o
disposto no Art. 53, XIII e XXVI da Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em razão das chuvas intensas que assolam a região, o trecho não pavimentado da Rodovia BR 163 que atravessa o Município de Trairão encontra-se praticamente intrafegável,

CONSIDERANDO o enorme fluxo de carretas transportando a safra de soja do norte do estado de Mato Grosso para o porto de Miritituba, no Município de Itaituba, cujos motoristas, em protesto contra as péssimas condições da rodovia, resolveram bloquear totalmente a BR 163, impedindo os munícipes de exercer o direito constitucional de ir e vir, não permitindo, inclusive, o fluxo e deslocamento de nenhum tipo de veículo,

CONSIDERANDO que em face dos acontecimentos acima noticiados, constados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Defesa Civil Municipal e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, os munícipes residentes nas comunidades Jamaxim, Vila Planalto, Santa Luzia, Três Bueiras e Aruri estão isolados da sede do município e privados do fornecimento de alimentos, do acesso à assistência médico-hospitalar, do transporte escolar, do comparecimento às aulas e do fornecimento de combustíveis, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º FICA DECLARADO ESTADO DE EMERGÊNCIA nas comunidades Jamaxim, Vila Planalto, Santa Luzia, Três Bueiras e Aruri, localizadas no Município de Trairão, ao longo da Rodovia BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ nº10.221.760/0001-82

163, situação anormal que está causando grande prejuízo à população atingida e ao município, impedindo o poder público de adotar as providências que o caso requer.

Art. 2º Determinar à Defesa Civil Municipal e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social que adotem todas as medidas necessárias para socorrer e auxiliar a população atingida, criando as frentes de trabalho para o levantamento das demandas que serão imediatamente atendidas, de tudo informando ao chefe do Poder Executivo por meio de relatórios circunstanciados.

Art. 3º Determinar a imediata remessa do presente decreto ao Exmo. Sr. Simão Jatene, governador do Estado do Pará, para homologação, bem como ao Ministério da Integração Nacional, para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Art. 4º As despesas necessárias para o atendimento do estado de emergência ora declarado serão custeadas e realizadas da forma prevista em lei e no Decreto Municipal nº 018/2017, que decretou situação de emergência de caráter administrativo e financeiro no Município de Trairão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ,
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017